



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

Ofício nº 04/CMS/GAB/2025

Lages, 31 de julho de 2025.

ASSUNTO: PARECER - HABILITAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO ESTÉTICO-FUNCIONAL PARA PACIENTES COM FISSURA LABIOPALATAL CONGÊNITA HOSPITAL SEARA DO BEM MATERNO E INFANTIL - LAGES/SC

PARECER

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde de Lages/SC e Coordenadora da Comissão Intergestora Regional da Serra Catarinense, no exercício da gestão plena do Sistema Único de Saúde – SUS, e em conformidade com as competências estabelecidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, apresento manifestação formal sobre a proposta de habilitação do serviço especializado em atenção estética-funcional para pacientes com fissura labiopalatina congênita, a ser implantado no Hospital Seara do Bem Materno e Infantil.

A solicitação de habilitação como Centro de Referência Regional - Tipo 4.01, destinado ao tratamento da má formação lábio palatal conforme classificação de Spina (1972), encontra respaldo técnico nas seguintes normativas federais:

- I. Portaria GM/MS nº 1.032/2010, que institui a Rede de Atenção às Pessoas com Fissura Labiopalatina no SUS;
- II. Portaria GM nº 62/1994, que regulamenta o fluxo de habilitação de serviços de saúde;
- III. Portaria GM/MS nº 399/2006, que estabelece diretrizes da atenção especializada no Pacto pela Saúde;
- IV. Lei Federal nº 15.133/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de cirurgia reparadora e acompanhamento multiprofissional a pacientes acometidos por tal condição.

A proposta foi objeto de aprovação nas instâncias colegiadas regionais e municipais, por meio das seguintes deliberações e resoluções:

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656 / 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

- I. Deliberação nº 34/CIR Serra Catarinense/2019 - Aprovação da solicitação de habilitação;
- II. Deliberação nº 36/CIR Serra Catarinense/2024 - Ratificação da viabilidade técnica e necessidade regional;
- III. Deliberação nº 47/CIR Serra Catarinense/2025 - Atualização da pactuação, considerando que o processo tramita desde 2019;
- IV. Resolução nº 16/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Lages - Apoio institucional/Aprovação à proposta;
- V. Resolução nº 06/2024 do Conselho Municipal de Saúde - Ratificação do posicionamento favorável;
- VI. Resolução nº 32/2025 do Conselho Municipal de Saúde - Atualização do respaldo institucional à solicitação, considerando que o processo tramita desde 2019;

Adicionalmente, a iniciativa está alinhada à **Deliberação nº 651/CIB/SC/2023, retificada em 01 de agosto de 2024**, que define os fluxos estaduais para habilitação de serviços hospitalares especializados no Estado de Santa Catarina.

Cabe ainda destacar que a solicitação se encontra em plena conformidade com as exigências estabelecidas pela **Portaria GM/MS nº 895**, de 31 de março de 2017, pela **Portaria GM/MS nº 1.202**, de 29 de dezembro de 2023, e pela **Portaria de Consolidação nº 3**, de 28 de setembro de 2017, sendo também condicionada ao incremento de recursos financeiros no Teto Livre do Estado, conforme determinado pelo Ministério da Saúde, de forma impreterível.

O Hospital Seara do Bem Materno e Infantil, localizado na Avenida Luiz de Camões, nº 1511 - Bairro Conta Dinheiro - Lages/SC - CEP 88520-000, está regularmente cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 4209302662914, com os seguintes códigos de classificação no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES):

- I. 06.36 - Serviços Hospitalares;

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656 / 998331050
E-mail: gms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

- II. 17.01 - Atendimento em Fissura Labiopalatina;
- III. 17.02 - Cirurgia Buco-Maxilo-Facial;
- IV. 08.01 - Saúde Bucal Especializada com Enfoque Estético-Funcional.

A análise técnica da proposta demonstra que a estrutura física, os recursos humanos e a capacidade instalada do hospital estão compatíveis com os critérios operacionais definidos pelas normativas federais supracitadas.

O serviço especializado proposto visa garantir atenção integral e contínua à população pediátrica e adolescente com fissura labiopalatina congênita, promovendo resolutividade local, redução de deslocamentos, regionalização da assistência e equidade no acesso aos cuidados especializados, em consonância com os princípios doutrinários e organizativos do SUS.

Diante do exposto, considerando a aderência técnica, a legalidade do pleito, o respaldo das instâncias colegiadas e o impacto positivo previsto para a rede de atenção à saúde da população com deficiência, manifesta-se **parecer favorável** à habilitação do referido serviço junto ao Ministério da Saúde.

SUSANA ZEN

COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LAGES/SC.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656 / 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

DELIBERAÇÃO Nº 47/CIR SERRA CATARINENSE/2025

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DA SERRA CATARINENSE - NO DIA 17 DE JULHO DE 2025, NO HORÁRIO DAS 13H30M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

RESOLVE:

APROVAR “AD REFERENDUM” A SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO HOSPITAL SEARA DO BEM MATERNO INFANTIL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGES/SC, COMO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL - TIPO 4.01, DESTINADO AO TRATAMENTO ESTÉTICO-FUNCIONAL DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE SPINA (1972), NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

A HABILITAÇÃO ORA APROVADA ESTÁ FUNDAMENTADA NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.032/2010, QUE INSTITUI A REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM FISSURA LABIOPALATINA NO SUS; DA PORTARIA GM Nº 62/1994, QUE REGULAMENTA O FLUXO DE HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; DA PORTARIA GM/MS Nº 399/2006, QUE ESTABELECE DIRETRIZES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PACTO PELA SAÚDE; E NA LEI FEDERAL Nº 15.133/2025, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA OFERTA DE CIRURGIA REPARADORA E ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA PACIENTES COM ESSA CONDIÇÃO.

TAL SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESTÁ EM TOTAL CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 651/CIB/2023, RETIFICADA EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

CABE AINDA DESTACAR QUE A SOLICITAÇÃO SE ENCONTRA EM PLENA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA GM/MS Nº 895, DE 31 DE MARÇO DE 2017, PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.202, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, E PELA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, SENDO TAMBÉM CONDICIONADA AO INCREMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS NO TETO LIVRE DO ESTADO, CONFORME DETERMINADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE FORMA IMPRETERÍVEL.

RATIFICANDO AS DELIBERAÇÕES Nº 34/CIR SERRA CATARINENSE/2019 E Nº 36/CIR SERRA CATARINENSE/2024, POR SE MANTEREM COMPATÍVEIS COM A DIRETRIZ ORA APROVADA.

Susana Zen
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF: 773.846.799-15
DELIBERAÇÃO Nº 47/CIR SERRA/2025
SUSANA ZEN

LAGES, 31 DE JULHO DE 2025.

COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656 / 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

DELIBERAÇÃO Nº 36/CIR SERRA CATARINENSE/2024

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, NO HORÁRIO DAS 08H30M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE;

RESOLVE:

APROVAR A SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO SERVIÇO EM ESTÉTICO FUNCIONAL DOS PORTADORES DE MÁ-FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL, COMO SENDO, CENTRO DE REFERÊNCIA NO TRATAMENTO DE FISSURA LABIOPALATINA - NO HOSPITAL SEARA DO BEM MATERNO INFANTIL.

RATIFICANDO A DELIBERAÇÃO Nº 34/CIR SERRA CATARINENSE/2019.

LAGES, 13 DE JUNHO DE 2024.

ODILA MARIA WALDRICH
COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251-7656
E-mail: cms@saude.lages.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

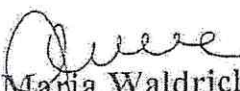
DELIBERAÇÃO N º 34/CIR SERRA CATARINENSE/2019

A Comissão Intergestora Regional - CIR Serra Catarinense, com base nas suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, em Reunião Ordinária do dia 24 de Outubro de 2019, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Lages;

RESOLVE:

APROVAR "AD REFERENDUM" A SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL SEARA DO BEM DA OFERTA DO SERVIÇO EM ESTÉTICO FUNCIONAL DOS PORTADORES DE MÁ - FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL. COMO SENDO - CENTRO DE TRATAMENTO DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL. TAL SERVIÇO SERÁ DE ABRANGÊNCIA REGIONAL DA SERRA CATARINENSE.

LAGES, 24 DE OUTUBRO DE 2019.


Odila Maria Waldrich
Coordenadora da CIR Serra Catarinense.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656
E-mail: cmslages@saude.lages.sc.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 06/2024

DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO SERVIÇO EM ESTÉTICO FUNCIONAL DOS PORTADORES DE MÁ-FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL, COMO SENDO, CENTRO DE REFERÊNCIA NO TRATAMENTO DE FISSURA LABIOPALATINA - NO HOSPITAL SEARA DO BEM MATERNO INFANTIL.

O Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.491 de 13 de Agosto de 2008;

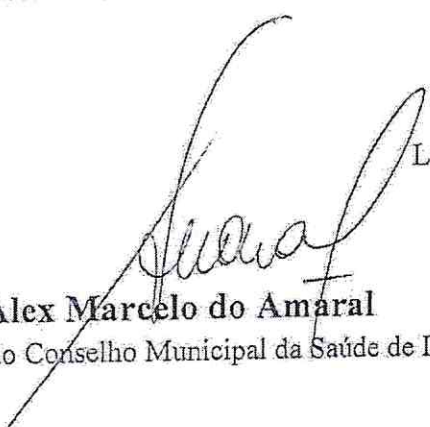
Em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de junho de 2024, no horário das 13h30m, na Pousada Rural do SESC;

RESOLVE:

APROVAR "AD REFERENDUM" A SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO SERVIÇO EM ESTÉTICO FUNCIONAL DOS PORTADORES DE MÁ-FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL, COMO SENDO, CENTRO DE REFERÊNCIA NO TRATAMENTO DE FISSURA LABIOPALATINA - NO HOSPITAL SEARA DO BEM MATERNO INFANTIL.

RATIFICANDO A RESOLUÇÃO Nº 16/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES/2019.

Lages, 14 de Junho de 2024.



Alex Marcelo do Amaral

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Lages.

RESOLUÇÃO Nº 015/2019

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES;

O Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.491 de 13 de Agosto de 2008;
Em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de Outubro de 2019,
RESOLVE:

APROVAR A COMISSÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES;

Lages, 09 de Outubro de 2019.

Antônio Carlos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lages

Bênção: 2019/2021.

RESOLUÇÃO Nº 016/2019

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE HABILITAÇÃO DO SERVIÇO EM ESTÉTICO FUNCIONAL DOS PORTADORES DE MÁ -FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL, NO HOSPITAL INFANTIL SEARA DO BEM;

O Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.491 de 13 de Agosto de 2008;
Em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de Outubro de 2019,
RESOLVE:

APROVAR A HABILITAÇÃO DO SERVIÇO EM ESTÉTICO FUNCIONAL DOS PORTADORES DE MÁ -FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL, NO HOSPITAL INFANTIL SEARA DO BEM;

Lages, 09 de Outubro de 2019.

Antônio Carlos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lages

Bênção: 2019/2021.

RESOLUÇÃO Nº 017/2019

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO PARA TERAPIA INDIVIDUAL EM PSICOLOGIA CLÍNICA;

O Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.491 de 13 de Agosto de 2008;
Em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de Outubro de 2019,
RESOLVE:

APROVAR PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO PARA TERAPIA INDIVIDUAL EM PSICOLOGIA CLÍNICA;

Lages, 09 de Outubro de 2019.

Antônio Carlos Costa

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lages

Bênção: 2019/2021.

RESOLUÇÃO Nº 018/2019

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO PARA TERAPIA INDIVIDUAL EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA;

O Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e no uso de suas



RESOLUÇÃO Nº 32/2025

Dispõe sobre a aprovação “ad referendum” da solicitação de habilitação do Hospital Seara do Bem Materno Infantil como Centro de Referência Regional destinado ao atendimento estético-funcional da má-formação lábio palatal, no âmbito do SUS.

O Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.491 de 13 de agosto de 2008, competências regimentais e

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de julho de 2025, às 08h30, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada, “ad referendum”, a solicitação de habilitação do Hospital Seara do Bem Materno Infantil, localizado no município de Lages/SC, como Centro de Referência Regional - Tipo 4.01, destinado ao tratamento estético-funcional de pacientes com má-formação lábio palatal, conforme a classificação anatômico-funcional de Spina (1972), no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º. A habilitação aprovada encontra respaldo nas seguintes normativas técnicas e legais:

- I. **Portaria GM/MS nº 1.032/2010**, que institui a Rede de Atenção às Pessoas com Fissura Labiopalatina no SUS;
- II. **Portaria GM nº 62/1994**, que regulamenta o fluxo de habilitação de serviços de saúde;
- III. **Portaria GM/MS nº 399/2006**, que estabelece diretrizes da atenção especializada no Pacto pela Saúde;
- IV. **Lei Federal nº 15.133/2025**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de cirurgia reparadora e acompanhamento multidisciplinar para pacientes com fissura lábio palatina.

Art. 3º. A solicitação de habilitação está em consonância com a Deliberação nº 651/CIB/2023, retificada em 1º de agosto de 2024, que estabelece critérios técnico-operacionais para o reconhecimento de serviços especializados no Estado de Santa Catarina.

Art. 4º. Ratifica-se as Resoluções nº 16, do Conselho Municipal da Saúde de Lages, de 2019, e nº 06, de 2024, por estarem compatíveis com os objetivos e diretrizes da presente Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor após a homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Lages, 31 de julho de 2025.


Anderson Packer

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Lages.



RESOLUÇÃO Nº 32/2025

Dispõe sobre a aprovação “ad referendum” da solicitação de habilitação do Hospital Seara do Bem Materno Infantil como Centro de Referência Regional destinado ao atendimento estético-funcional da má-formação lábio palatal, no âmbito do SUS.

O Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.491 de 13 de agosto de 2008, competências regimentais e

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de julho de 2025, às 08h30, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada, “ad referendum”, a solicitação de habilitação do Hospital Seara do Bem Materno Infantil, localizado no município de Lages/SC, como Centro de Referência Regional - Tipo 4.01, destinado ao tratamento estético-funcional de pacientes com má-formação lábio palatal, conforme a classificação anatômico-funcional de Spina (1972), no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º. A habilitação aprovada encontra respaldo nas seguintes normativas técnicas e legais:

- I. **Portaria GM/MS nº 1.032/2010**, que institui a Rede de Atenção às Pessoas com Fissura Labiopalatina no SUS;
- II. **Portaria GM nº 62/1994**, que regulamenta o fluxo de habilitação de serviços de saúde;
- III. **Portaria GM/MS nº 399/2006**, que estabelece diretrizes da atenção especializada no Pacto pela Saúde;
- IV. **Lei Federal nº 15.133/2025**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de cirurgia reparadora e acompanhamento multidisciplinar para pacientes com fissura lábio palatina.

Art. 3º. A solicitação de habilitação está em consonância com a Deliberação nº 651/CIB/2023, retificada em 1º de agosto de 2024, que estabelece critérios técnico-operacionais para o reconhecimento de serviços especializados no Estado de Santa Catarina.

Art. 4º. Ratifica-se as Resoluções nº 16, do Conselho Municipal da Saúde de Lages, de 2019, e nº 06, de 2024, por estarem compatíveis com os objetivos e diretrizes da presente Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor após a homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Lages, 31 de julho de 2025.


Anderson Packer

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Lages.



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

DELIBERAÇÃO Nº 47/CIR SERRA CATARINENSE/2025

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DA SERRA CATARINENSE - NO DIA 17 DE JULHO DE 2025, NO HORÁRIO DAS 13H30M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

RESOLVE:

APROVAR "AD REFERENDUM" A SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO HOSPITAL SEARA DO BEM MATERNO INFANTIL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGES/SC, COMO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL - TIPO 4.01, DESTINADO AO TRATAMENTO ESTÉTICO-FUNCIONAL DA MÁ FORMAÇÃO LÁBIO PALATAL, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DE SPINA (1972), NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

A HABILITAÇÃO ORA APROVADA ESTÁ FUNDAMENTADA NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.032/2010, QUE INSTITUI A REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM FISSURA LABIOPALATINA NO SUS; DA PORTARIA GM Nº 62/1994, QUE REGULAMENTA O FLUXO DE HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; DA PORTARIA GM/MS Nº 399/2006, QUE ESTABELECE DIRETRIZES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PACTO PELA SAÚDE; E NA LEI FEDERAL Nº 15.133/2025, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA OFERTA DE CIRURGIA REPARADORA E ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA PACIENTES COM ESSA CONDIÇÃO.

TAL SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESTÁ EM TOTAL CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 651/CIB/2023, RETIFICADA EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

CABE AINDA DESTACAR QUE A SOLICITAÇÃO SE ENCONTRA EM PLENA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA GM/MS Nº 895, DE 31 DE MARÇO DE 2017, PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.202, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, E PELA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, SENDO TAMBÉM CONDICIONADA AO INCREMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS NO TETO LIVRE DO ESTADO, CONFORME DETERMINADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE FORMA IMPRETERÍVEL.

RATIFICANDO AS DELIBERAÇÕES Nº 34/CIR SERRA CATARINENSE/2019 E Nº 36/CIR SERRA CATARINENSE/2024, POR SE MANTEREM COMPATÍVEIS COM A DIRETRIZ ORA APROVADA.

Susana Zen
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE
CPF 773.846.799-15
DELIBERAÇÃO Nº 02/CIR SERRA/2025
SUSANA ZEN

LAGES, 31 DE JULHO DE 2025.

COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7656 / 998331050
E-mail: cms@saudelages.sc.gov.br